



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Lei nº 227, de 22 de abril de 2020** - Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação Orçamentária.
- **Decreto nº 1.973, de 06 de abril de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 374.800,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto nº 1.974, de 06 de abril de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 740.320,40 (setecentos e quarenta mil e trezentos e vinte reais e quarenta centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto nº 1.979 A, de 22 de abril de 2020** - Abre Crédito Especial no valor total de 239.883,06 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e tres reais e seis centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto nº 2.008, de 01 de julho de 2020** - Mantém as medidas do Decreto Municipal n. 2.001, de 08 de junho de 2020, alterando apenas o inciso XVI, do Art. 1º e dá outras providências.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - João Lúcio Passos Carneiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Marimbus, S/N.º

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BTCZL7SD/ORRZZKPQOGXKG

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA  
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



**LEI Nº 227, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 239.883,06 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos)** destinado ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), com as seguintes classificações:

**ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 04.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FT E.	VALOR (R\$)
ORGÃO SECRETARIA UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 04.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.035.2021- Enfrentamento da Emergência COVID19	319004000000	02	5.000,00
		319004000000	14	10.000,00
		339032000000	02	5.000,00
		339032000000	14	8.000,00
		339030000000	02	10.000,00
		339030000000	14	76.883,06
		339034000000	02	5.000,00
		339034000000	14	20.000,00
		339039000000	02	5.000,00
		339039000000	14	10.000,00
		449052000000	02	5.000,00
		449052000000	14	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>239.883,06</b>

Rua da Marimbus s/n – Bela Vista – CEP 46.830-000 Andaraí - Bahia  
Tele-fax : 0xx 75 3335.2119

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA  
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



**Art. 2º** Com a necessidade de programa específico para atender ao covid 19, fica criado o programa de trabalho **035 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus** e conseqüentemente o PPA 2018/2021 alterado.

**Art. 3º** - Servirá de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 04.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 04.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.032.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAUDE	339030000000	02	35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>

**ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 04.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA  
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



<b>UNIDADE: 04.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.301.031.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>319011000000</b>	<b>14</b>	<b>204.883,06</b>
<b>TOTAL</b>				<b>204.883,06</b>

**Art. 3º** - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de ANDARAÍ e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação na ação descrita no art.1º, obedecendo os limites estabelecidos no art.8º da Lei Orçamentária Anual nº 224 de 26 de Novembro de 2019.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2020.

**João Lúcio Passos Carneiro**  
Prefeito Municipal

Rua da Marimbus s/n – Bela Vista – CEP 46.830-000 Andaraí - Bahia  
Tele-fax : 0xx 75 3335.2119

3

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

Decreto Nº 1.973  
06/04/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 374.800,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 224 de 26 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0201000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b>		
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
339.0.1.4.00.00.00	Diárias - Civil	00-Recursos Ordinário	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>0206000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOA SOCIAL - SEMAS</b>		
2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339.0.3.6.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-Recursos Ordinário	1.100,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.100,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.100,00</b>
<b>0207000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO</b>		
1036	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO.		
449.0.5.1.00.00.00	Obras e Instalações,	00-Recursos Ordinário	106.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>106.000,00</b>
2036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
319.0.0.4.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	00-Recursos Ordinário	7.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>7.000,00</b>
2037	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
339.0.3.0.00.00.00	Material de Consumo	16-Recursos da CIDE	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
2038	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339.0.3.0.00.00.00	Material de Consumo	00-Recursos Ordinário	37.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>37.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>155.000,00</b>
<b>0301000</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTUR</b>		
1109	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
449.0.5.1.00.00.00	Obras e Instalações,	00-Recursos Ordinário	11.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>11.000,00</b>
2049	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE		
339.0.3.6.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-Recursos Ordinário	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
<b>0302000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

**Dotações Suplementadas**

<b>0302000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1035	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE		
449.0.5.1.00.00.00.00.00	.(Obras e Instalações,	19-Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	3.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339.0.3.0.00.00.00.00.00	.(Material de Consumo	04-Recursos do Salário-Educação	3.000,00
339.0.3.6.00.00.00.00.00	.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	19-Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.000,00</b>
2017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
339.0.3.0.00.00.00.00.00	.(Material de Consumo	19-Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
339.0.3.0.00.00.00.00.00	.(Material de Consumo	04-Recursos do Salário-Educação	20.000,00
339.0.3.0.00.00.00.00.00	.(Material de Consumo	19-Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	14.000,00
339.0.3.9.00.00.00.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04-Recursos do Salário-Educação	2.000,00
339.0.3.9.00.00.00.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19-Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>38.000,00</b>
2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA		
339.0.3.0.00.00.00.00.00	.(Material de Consumo	01-Rec. de Imp. e transf. de Impostos - Edi	10.000,00
339.0.3.0.00.00.00.00.00	.(Material de Consumo	19-Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>74.000,00</b>
<b>0402000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
339.0.3.0.00.00.00.00.00	.(Material de Consumo	14-Transf. de Recursos do SUS	80.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
339.0.3.9.00.00.00.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Se	500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>80.500,00</b>
<b>0500002</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
339.0.3.0.00.00.00.00.00	.(Material de Consumo	29-Transferência de Recursos do FNAS	20.000,00
339.0.3.9.00.00.00.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29-Transferência de Recursos do FNAS	1.700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.700,00</b>
2035	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
339.0.3.2.00.00.00.00.00	.(Material de Distribuição gratuita	00-Recursos Ordinário	29.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>29.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>51.200,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>374.800,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 374.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

**Dotações Anuladas**

<b>0201000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b>		
2067	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
339.0.3.7.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00-Recursos Ordinário	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>0206000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS</b>		
1039	MELHORIA HABITACIONAL		
339.0.3.2.00.00.00	Material de Distribuição gratuita	00-Recursos Ordinário	17.400,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>17.400,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>17.400,00</b>
<b>0207000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO</b>		
1018	READEQUAÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO		
449.0.5.1.00.00.00	Obras e Instalações,	00-Recursos Ordinário	13.765,24
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>13.765,24</b>
1028	URBANIZAÇÃO DE VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO		
449.0.5.1.00.00.00	Obras e Instalações,	00-Recursos Ordinário	15.806,62
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>15.806,62</b>
1036	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO.		
449.0.3.6.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-Recursos Ordinário	7.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>7.000,00</b>
1040	SANEAMENTO BÁSICO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
449.0.5.1.00.00.00	Obras e Instalações,	00-Recursos Ordinário	19.513,18
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>19.513,18</b>
2036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
319.0.1.1.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00-Recursos Ordinário	16.914,96
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>16.914,96</b>
2037	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
339.0.3.9.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16-Recursos da CIDE	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339.0.3.4.00.00.00	Out. Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de terceirização	00-Recursos Ordinário	10.000,00
339.0.3.9.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	37.000,00
449.0.5.2.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinário	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>57.000,00</b>
2141	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
339.0.3.4.00.00.00	Out. Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de terceirização	00-Recursos Ordinário	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>155.000,00</b>
<b>0301000</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTUR</b>		
2046	GESTÃO DAS ATIV. E MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
319.0.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	01-Rec. de Imp. e transf. de Impostos - Ed	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
<b>0301001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2015	FESTIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS		
339.0.3.9.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	12.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
<b>0302000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1004	AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS		
449.0.5.1.00.00.00	Obras e Instalações,	04-Recursos do Salário-Educação	12.181,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>12.181,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

**Dotações Anuladas**

<b>0302000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1005	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339.0.3.6.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	04-Recursos do Salário-Educação	8.000,00
339.0.3.9.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04-Recursos do Salário-Educação	4.819,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.819,00</b>
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319.0.1.3.00.00.	Obrigações Patronais	19-Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	39.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>39.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>64.000,00</b>
<b>0402000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE		
449.0.5.1.00.00.	Obras e Instalações,	14-Transf. de Recursos do SUS	80.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
319.0.1.3.00.00.	Obrigações Patronais	02-Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Sa	500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>80.500,00</b>
<b>0500002</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
319.0.1.3.00.00.	Obrigações Patronais	29-Transferência de Recursos do FNAS	9.283,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.283,00</b>
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
319.0.1.3.00.00.	Obrigações Patronais	00-Recursos Ordinário	13.200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.200,00</b>
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ		
319.0.0.4.00.00.	Contratação por Tempo Determinado.	29-Transferência de Recursos do FNAS	12.417,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.417,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>34.900,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>374.800,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ANDARAÍ, 06 de abril de 2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

Decreto Nº 1.974  
06/04/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 740.320,40 (Setecentos e Quarenta Mil e Trezentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 224 de 26 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0207000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO</b>		
1036	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO.		
449.0.5.1.00.00.00	.(Obras e Instalações,	44-Cessão Onerosa-volumes excedentes (	79.520,40
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>79.520,40</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>79.520,40</b>
<b>0208000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO</b>		
1012	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		
449.0.5.2.00.00.00	.(Equipamentos e Material Permanente	44-Cessão Onerosa-volumes excedentes (	103.200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>103.200,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>103.200,00</b>
<b>0302000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
449.0.5.2.00.00.00	.(Equipamentos e Material Permanente	95-Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	390.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>390.300,00</b>
2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
449.0.5.2.00.00.00	.(Equipamentos e Material Permanente	95-Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	167.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>167.300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>557.600,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>740.320,40</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 740.320,40

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ANDARAÍ, 06 de abril de 2020



Processo: 09151e20 - Doc: 45 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LUCIO PASSOS CARNEIRO - 12/06/2020 10:34:31  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc> Doc: scan Código do documento: e747a4db-0689-4b0c-8133-cf6e74b99d04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
(Lei nº 4.320/1964)

FUNTE DE RECURSOS	Exercício: 2019	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-1.549.257,05	0,00
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%	-215.233,34	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%	-900.129,50	0,00
04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação	-12.252,31	0,00
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	1.188,58	0,00
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-4.932,31	0,00
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	134.139,45	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	-2.401,71	0,00
18 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	-1.460.086,44	0,00
22 - Transferências de Convênios – Educação	148.571,55	0,00
23 - Transferências de Convênios – Saúde	-200.976,78	0,00
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)	-60.348,19	0,00
28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social	-2.852,27	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-11.349,53	0,00
30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	4,06	0,00
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	-22.758,94	0,00
44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	789.889,96	0,00
95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	14.690.662,71	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>11.321.877,94</b>	<b>0,00</b>

JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
C.P.F: 521.007.745-49

GABRIELA SOUZA SANTOS  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
C.P.F. 890.087.585-04

HIGARA FRANCINE SANTOS BACELAR  
CONTADOR (A)  
C.P.F: 042.846.975-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
(Art.9º, Item 12, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Exercício: 2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.106.929,70	2.260.492,50
Créditos a Curto Prazo	1.279.879,48	1.508.481,39
Demais Créditos a Curto Prazo	78.029,64	41.057,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	18.705,03	85.053,67
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>18.483.543,85</b>	<b>3.895.084,63</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
Realizável a Longo Prazo	3.207.443,22	3.341.696,63
Créditos a Longo Prazo	3.207.443,22	3.341.696,63
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	18.000,00	117.007,17
Imobilizado	39.646.267,48	41.824.520,33
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>42.871.710,70</b>	<b>45.283.224,13</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>61.355.254,55</b>	<b>49.178.308,76</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.950.559,22	1.402.345,67
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.072.901,83	1.147.227,82
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.704.413,69	1.887.782,02
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>5.727.874,74</b>	<b>4.437.355,51</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	21.656.004,32	21.844.100,60
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	39.926,91	47.341,74
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	8,16
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>21.695.931,23</b>	<b>21.891.450,50</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	33.931.448,58	22.849.502,75
Resultado do exercício	11.081.945,83	8.825.330,02
Resultado de exercícios anteriores	22.849.502,75	25.399.554,49
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	(1.044.255,01)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>33.931.448,58</b>	<b>22.849.502,75</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>61.355.254,55</b>	<b>49.178.308,76</b>

Processo: 091.51.e20 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LUCIO PASSOS CARNEIRO - 12/06/2020 10:34:33; HIGARA FRANCINE SANTOS BACELAR - 15/06/2020 18:19:18  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 011d8069-3430-41da-8369-a4dc25102d69



Processo: 091.51.e20 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LUCIO PASSOS CARNEIRO - 12/06/2020 10:34:33; HIGARA FRANCINE SANTOS BACELAR - 15/06/2020 18:19:18  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 011d80d9-3430-41da-8369-a4dc25102d69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ  
**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**  
(Lei nº 4320/1964)

Exercício: 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	17.106.929,70	2.260.492,50
Ativo Permanente	44.248.324,85	46.917.816,26
<b>Total do Ativo</b>	<b>61.355.254,55</b>	<b>49.178.308,76</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	5.785.051,76	4.717.829,36
Passivo Permanente	22.315.931,23	22.516.442,24
<b>Total do Passivo</b>	<b>28.100.982,99</b>	<b>27.234.279,86</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>33.254.271,56</b>	<b>21.944.037,16</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ  
**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**  
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantia recebidas	0,00	0,00
Direitos conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO  
C.P.F.: 521.007.745-49  
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA SOUZA SANTOS  
C.P.F. 890.087.585-04  
SECRETARIO DE FINANÇAS

HIGARA FRANCINE SANTOS BACELAR  
C.P.F.: 042.846.975-28  
CONTADOR (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

Decreto Nº 1.979 A  
22/04/2020

Abre Crédito Especial no valor total de 239.883,06 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Seis Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 224 de 26 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0401000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2021	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
319.0.0.4.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	02-Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Sê	5.000,00
319.0.0.4.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	14-Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
339.0.3.0.00.00.00	Material de Consumo	02-Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Sê	10.000,00
339.0.3.0.00.00.00	Material de Consumo	14-Transf. de Recursos do SUS	76.883,06
339.0.3.2.00.00.00	Material de Distribuição gratuita	02-Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Sê	5.000,00
339.0.3.2.00.00.00	Material de Distribuição gratuita	14-Transf. de Recursos do SUS	8.000,00
339.0.3.4.00.00.00	Out. Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de terceirização	02-Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Sê	5.000,00
339.0.3.4.00.00.00	Out. Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de terceirização	14-Transf. de Recursos do SUS	20.000,00
339.0.3.9.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Sê	5.000,00
339.0.3.9.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
449.0.5.2.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02-Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Sê	5.000,00
449.0.5.2.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14-Transf. de Recursos do SUS	80.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>239.883,06</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>239.883,06</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>239.883,06</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$ 239.883,06

**Dotações Anuladas**

<b>0401000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339.0.3.0.00.00.00	Material de Consumo	02-Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Sê	35.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
<b>0402000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

**Dotações Anuladas**

<b>0402000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
319.0.1.1.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14-Transf. de Recursos do SUS	204.883,06
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>204.883,06</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>204.883,06</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>239.883,06</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ANDARAÍ, 22 de abril de 2020



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 2.008, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

*Mantém as medidas do Decreto Municipal n. 2.001, de 08 de junho de 2020, alterando apenas o inciso XVI, do Art. 1º e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, observando os Decretos Municipais que estabeleceram medidas visando prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 e com base em decisão do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam mantidas, por tempo indeterminado as medidas do Decreto Municipal n. 2.001, de 08 de junho de 2020, alterando apenas o inciso XVI, do Art. 1º, que passará a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º - (...)*

*(...)*

XVI – Permanecerá o fechamento temporário das unidades da Rede Pública e da Rede Privada de Educação até o dia 31 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Andaraí/BA, 01 de julho de 2020.**

**JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO**  
**Prefeito Municipal**

RUA MARIMBUS, S/N. ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com) - (75) 33352119

